

**Departamento de Esgoto e Água de Guairá - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico n.º 05/2025. Processo Licitatório n.º 20/2025; Edital n.º 05/2025.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos necessários para a execução da infraestrutura de fornecimento de água potável e do sistema de esgotamento sanitário em unidades residenciais localizadas na Rua 19B, no bairro C. R. Luiz Afonso Pignatelli, no município de Guairá – SP. – DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 29 de maio de 2025, das 9h às 16h no Departamento de Compras situado na Rua 12, nº 315, Centro, Guairá/SP ou pelo site: <https://www.deagua.com.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. A disputa de lances será dia 12 de junho de 2025 às 9h no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Guairá/SP, 28 de maio de 2025. Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00688059722025**  
**UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico para Entrega Imediata  
 N° Processo: 147.00007806/2025-11  
 Número do Pregão: 532101 - 90868/2025  
 Objeto: Aquisição de DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO  
 Total de Itens Licitados: 1 (UM). Valor total da licitação: Sigiloso.  
 Disponibilidade do edital: 28/05/2025. Horário: das 08h00 às 17h59.  
 Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino, CEP: 04029-000, São Paulo/SP.  
 Link do PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais>  
 Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
 Abertura das Propostas: 09/06/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Fonte: DOESP e PNCP.

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD EDITAL DO LEILÃO Nº 021 – CONTRATO Nº 07/2024/SP – BENS MÓVEIS ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS – POLÍCIA FEDERAL**

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, c/ apoio de Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público Leilão, 26/06/2025, horário: Bens Anexo I, c/ encerr. a partir das 14h30. P/ site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br). P/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). Processo: 08129.014546/2023-16. Leiloeiro: EUCLIDES MARASCHI JUNIOR, p/ força do contrato nº 07/2024/SP. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O leiloeiro, SENAD e CPAAB/SP não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, será enviado informações por e-mail p/ p/ gto do valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Púb. Of., pelo e-mail [juridico@hastapublica.com.br](mailto:juridico@hastapublica.com.br) e tel.: (16) 3461-5950 / (16) 99977-2025. O presente edital, bem como seus anexos, encontra-se disponíveis na íntegra no site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) e no site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br). Em, 29/05/2025. Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de São Paulo  
 Portaria n.º 3012, de 29/05/2023  
**Amanda Alves Bortolotti – Presidente da Comissão da Polícia Federal**

**= Leilão de Alienação Fiduciária =**  
**1 Leilão: (Quatro de junho de dois mil e vinte e cinco às dez horas);**  
**2 Leilão (Sete de junho de dois mil e vinte e cinco às dez horas) – Horários de Brasília.**  
**JONAS COIMBRA, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 1228, com escritório na Rua Marechal Bittencourt nº-1089-F, Vila Nova, Jauá/SP CEP 17202-160 FAZ SABER** a todos quando o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo online, nos termos da Lei 9.514/97, art.º27 e parágrafos, autorizado pelo credor fiduciário RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 21.828.292/0001-25, nos termos do instrumento particular firmado em 23/05/2017 com os devedores fiduciários **Carlos Alberto Baldi**, portador do CPF/RG nº 067.810.518-90, e o RG 15.804.530 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Barra Bonita/SP, em PRIMEIRO LEILÃO 04/06/2025 às 10h com lance mínimo igual ou superior R\$ 90060,00 (Noventa mil e sessenta reais) - atualizando conforme disposição contratual, **UM LOTE DE TERRENO**, de nº 27, quadra M (atual Rua Libero Continhi), com área total de 250 M², melhor descrito na matrícula de nº 28.952 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita/SP. Cadastro Municipal 01.01.272.0270.001, sem benfeitoria, desocupado, Venda em caráter ad corpus e no estado de conservação que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO 07/06/2025 às 10h com lance mínimo igual ou superior R\$ 344.545,07 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) nos termos do art.º27 §2 da Lei 9.514/97). Os interessados em participar deverão se cadastrar na loja Coimbra Leilões ([www.coimbraleiloes.com.br](http://www.coimbraleiloes.com.br)), se habilitar com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA COIMBRA LEILÕES.  
 Informações: 14-3418-5420/contato@coimbraleiloes.com.br.

**FRANCO LEILÕES** | **LEILÃO DE IMÓVEL**  
 Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402  
 Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG  
 ONLINE

**1º LEILÃO: 05/06/2025 - 11:20h - 2º LEILÃO: 06/06/2025 - 11:20h**

**EDITAL DE LEILÃO**  
**Fernanda de Mello Franco**, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a ser vendido caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Casa Residencial, Pavimentos: Térreo/Superior/Inferior, com frente para a Rua Anú, sob o nº 50, com 299,30m², edificada sobre um terreno designado como Lote 06/A, desdobrado do Lote 06 da Quadra A-C, do Loteamento PORTAL DAS LARANJEIRAS, Caieliras/SP, com a área de 150,00m². Imóvel objeto da Matrícula nº 80.400, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: 1º Leilão: dia 05/06/2025, às 11:20 horas, e 2º Leilão dia 06/06/2025, às 11:20 horas. **LOCAL**: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS**: FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, nascido em 24/10/1979, RG: 32781890 SSP/SP, CPF: 289.539.508-05 e JULIANA DE LIMA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, brasileira, comerciante, nascida em 03/04/1984, C.I.: 429971266 SSP/SP, CPF: 323.416.148-84, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Ana, nº 54, Casa, Bairro Laranjeiras, Caieliras/SP, CEP: 07745-180. **CREADOR FIDUCIÁRIO**: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES**: 1º Leilão: R\$ 693.431,64 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) 2º Leilão: R\$ 577.932,35 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE**: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, com caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização, caso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso a final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: [contato@francoleiloes.com.br](mailto:contato@francoleiloes.com.br). Belo Horizonte/MG, 23/05/2025.

[www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) | **(31) 3360-4030**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00688086292025**  
**UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico para Entrega Imediata  
 N° Processo: 147.00010636/2025-43  
 Número do Pregão: 532101 - 90870/2025  
 Objeto: Aquisição de ÁCIDO CÍTRICO CATEGORIA REAGENTE.  
 Total de Itens Licitados: 1 (UM). Valor total da licitação: Sigiloso.  
 Disponibilidade do edital: 28/05/2025. Horário: das 08h00 às 17h59.  
 Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino, CEP: 04029-000, São Paulo/SP.  
 Link do PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais>  
 Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
 Abertura das Propostas: 09/06/2025 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Fonte: DOESP e PNCP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.189/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, ESPECIFICAMENTE UM TRATOR DE ESTEIRA, UM CAMINHÃO MUNCK, UM CAMINHÃO HIDROVÁCUO E UM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 12M, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTIMADO PELO PERÍODO DE DOZE MESES, conforme qualitativos e quantitativos definidos no termo de referência. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 17 de junho de 2025 às 08h na sede da prefeitura municipal de Aramina, rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital e anexos estão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16 – 3752 – 7002, através do Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas e através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br). Aramina/SP, 28 de maio de 2025. LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO; FÁBIO LIMA DONZELLI – ASSESSOR EXECUTIVO.**

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CORE-SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 90008/2025 – UASG 926753**  
**Nº Processo: 024/2025.**  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e intermediação no fornecimento de Vale-Transporte, contemplando todas as modalidades de transporte coletivo urbano, para as/os trabalhadoras/es, estagiárias/os e jovens aprendizes do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - Core-SP. Total de Itens Licitados: 2. Total de Grupos: 1. Edital: 29/05/2025 das 9h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613 – 5º andar – Bela Vista – São Paulo – SP. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2025 às 9h, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/06/2025 às 10h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
 São Paulo/SP, 29 de maio de 2025.  
**José Luiz Abrantes Pereira**  
 Diretor Presidente

**LEILÃO DE SALA COMERCIAL - SÃO PAULO/SP**  
 Online

**Leilão de Alienação Fiduciária** - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e horas infraditas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: São Paulo/SP. Butantã.** Avenida Vital Brasil, nº 177. **Conjunto (Sala) nº 601** (6º pavimento), Condomínio Horizonte Vital Brasil. Áreas totais: priv: 40,05m² e total: 53,207m². Matr. 240.497 do 18º RI Local. **Obs.:** Consta gravada na Av.9 da referida matrícula, Penhora, que será baixada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). **1º Leilão:** 06/06/2025, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 660.582,02 **2º Leilão:** 10/06/2025, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 437.875,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão) **Obs.:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzुक.com.br](http://www.portalzुक.com.br) **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

**Mais informações: Whatsapp (11) 99514-0467 | Edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | [PORTALZUK.com.br](http://PORTALZUK.com.br)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** | **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado para participar das Audiências Públicas Semipresenciais com o objetivo de debater as seguintes matérias:

**Projetos em 2ª Audiência Pública**  
**1) PL 277/2023 - Autores Ver. Professor Toninho Vespoli (PSOL) e Ver. João Ananias (PT)**  
 Altera a Lei Municipal n. 14.660 de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências. [insitui o cargo de Secretário de Escola nas unidades de educação infantil da rede municipal de ensino]  
**2) PL 493/2023 - Autores Ver. Rodrigo Goulart (PSD) e Ver. Thammy Miranda (PSD)**  
 Altera a Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, para incluir a mochila como item do material escolar dos estudantes matriculados na Rede Pública do Município de São Paulo.  
**3) PL 708/2023 - Autores Ver. João Ananias (PT), Ver. Luna Zarattini (PT) e Ver. Silvinho Leite (UNIÃO)**  
 Cria a o Programa Municipal de Assistência Estudantil - PMAES, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, tem como finalidade ampliar as condições de permanência de crianças e jovens na Educação Básica no Município de São Paulo e dá outras providências.  
**4) PL 293/2024 - Autores Ver. Jair Tatto (PT), Ver. Dr. Murillo Lima (PP) e Ver. Silvinho Leite (UNIÃO)**  
 Cria o selo "Condomínio Amigo dos Animais" no âmbito do Município de São Paulo.  
**5) PL 369/2024 - Autores Ver. Fabio Riva (MDB) e Ver. Silvinho Leite (UNIÃO)**  
 Dispõe sobre o descarte doméstico adequado de materiais perfurocortantes no âmbito municipal e dá outras providências.  
**Projetos em 1ª Audiência Pública**  
**6) PL 322/2022 - Autor: Ver. André Santos (REPUBLICANOS)**  
 Altera a Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, para reconhecer a COVID-19 como doença ocupacional para os profissionais da saúde do Município de São Paulo.  
**7) PL 389/2023 - Autores Ver. Ricardo Teixeira (UNIÃO), Ver. Sandra Santana (MDB) e Ver. Thammy Miranda (PSD)**  
 Autoriza o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos de parada obrigatórios, das 22h às 5h na cidade de São Paulo, o chamado Ponto de Ônibus Virtual, e dá outras providências.  
**8) PL 553/2023 - Autoras Ver. Cris Monteiro (NOVO) e Ver. Sonaira Fernandes (PL)**  
 Fica proibido, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o ensino ou a abordagem disciplinar do Holocausto sob os prismas do negacionismo ou revisionismo histórico.  
**9) PL 710/2023 - Autor: Ver. Marcelo Messias (MDB)**  
 Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as Casas Culturais Luso-Brasileiras no Município de São Paulo.  
**10) PL 116/2024 - Autores Ver. Alessandro Guedes (PT), Ver. Silvinho Leite (UNIÃO), Ver. KEIT LIMA (PSOL) e Ver. Marcelo Messias (MDB)**  
 Autoriza a criação no Município do Programa Formatura Legal para custear formaturas para jovens estudantes do ensino público municipal na Cidade de São Paulo.  
**11) PL 204/2025 - Autores Ver. Ana Carolina Oliveira (PODE), Ver. Sandra Santana (MDB), Ver. Marina Bragante (REDE), Ver. Rute Costa (PL), Ver. Silvinho Leite (UNIÃO) e Ver. Sonaira Fernandes (PL)**  
 Dispõe sobre diretrizes do "Maio Laranja" de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município e dá outras providências.

**Data:** 02/06/2025 (segunda-feira)  
**Horário:** 14h  
**Local:** Câmara Municipal de São Paulo – Sala Sérgio Vieira de Mello (1º Subsolo) e Auditório Virtual  
**Endereço:** Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

**Para assistir:** O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camaraosaopaulo](http://www.youtube.com/camaraosaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camaraosaopaulo](http://www.facebook.com/camaraosaopaulo)).

**Para participar:** Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para se manifestar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/>. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório.

Para maiores informações: [financas@saopaulo.sp.leg.br](mailto:financas@saopaulo.sp.leg.br)



Antonio Filosa, 51, que liderou a Stellantis na América do Sul  
 Etienne Laurent - 21.nov.24/AFP

# Antonio Filosa será o novo CEO global do grupo Stellantis

Eduardo Sodré

**SÃO PAULO** Após liderar o grupo Stellantis na América do Sul e, em seguida, nos EUA, Antonio Filosa, 51, é o escolhido para o cargo de CEO global da montadora. O executivo vinha sendo apontado como um dos favoritos para o cargo, em disputa direta com Maxime Picat, diretor de operações da empresa para Ásia-Pacífico, Oriente Médio e África. Formado pelo Instituto Politécnico de Milão, Filosa entrou na Fiat em 1999 e passou por áreas como manufatura, compras e marketing em diferentes países. Em um comunicado divulgado nesta quarta-feira (28), a direção da fabricante diz que o processo de seleção foi conduzido por um comitê especial do conselho, liderado por John Elkann, que é herdeiro da Fiat e chairman do grupo que reúne ainda as marcas Jeep, Peugeot, Citroën e RAM, entre outras. Filosa assume o cargo no dia 23 de junho. O executivo italiano liderou a consolidação do grupo Stellantis na América do Sul. Em 2019, quando a fusão que gerou a gigante automotiva foi anunciada, ele era o presidente da FCA Fiat Chrysler na América Latina. Na época, o grupo PSA Peugeot Citroën apresentava resultados satisfatórios na Europa, enquanto a marca Fiat ia bem apenas no mercado brasileiro. A fusão foi consolidada em meio à pandemia, e estratégias equivocadas no passado acabaram se revertendo em triunfos para a fabricante. O atraso em relação aos modelos 100% elétricos foi contornado pelo desaquecimento da demanda, e as soluções híbridas propostas pela empresa ganharam espaço.